CÓDIGO DOCUMENTO: D20230706008812
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f096-bb1a-1f84-6c0c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

TUA
TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O presente TUA consubstancia-se no indeferimento do pedido de licenciamento, por não estarem garantidos os requisitos definidos na legislação específica aplicável.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20230706001968
REQUERENTE	Sociedade de Energia Solar do Alto Tejo (Sesat), Lda
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	515261769
ESTABELECIMENTO	Rui Oliveira
CÓDIGO APA	APA08523883
LOCALIZAÇÃO	Praça da República
CAE	70220 - Outras atividades de consultoria para os negócios e a gestão
	35113 - Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de origem, n. e.

CONTEÚDOS TUA

ENQUADRAMENTO

LOCALIZAÇÃO

INDEFERIMENTO

ANEXOS TUA

CÓDIGO DOCUMENTO: D20230706008812
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: f096-bb1a-1f84-6c0c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspenso	Revogado
AIA	PL2021121 3002297	Anexo II, n.º 1, alínea d), n.º 3, alíneas a) e b) - Artigo 1.º, n.º 3, alínea b), subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro	06-07-2023	06-07-2023	-	Sim	Desfavorável	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não
CELE	-	-	-	-	-	-	-	-		

LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa

LOC1.5 - Confrontações

Norte	---
Sul	---
Este	---
Oeste	---

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	14 760,00
Área coberta (m2)	625 490,00
Área total (m2)	10 066 000,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Zona Rural

INDEFERIMENTO

IND2 - Fundamentação da decisão de indeferimento

Código	Fundamentação da decisão de indeferimento
T000006	Em resultado da avaliação desenvolvida, foram identificados impactes negativos significativos a muito significativos e não minimizáveis ao nível de fatores determinantes para a avaliação do projeto, nomeadamente, uso do solo, ordenamento do território, paisagem e sistemas ecológicos (povoamentos florestais). Neste sentido, emite-se decisão desfavorável ao projeto da Central Fotovoltaica de Nisa e Linha Elétrica de Muito Alta Tensão, a 400 kV.

IND3 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000009	AIA3511_DIA(anexoTUA).pdf	DIA - Declaração de Impacte Ambiental

ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000010	AIA3511_DIA(anexoTUA).pdf	DIA - Declaração de Impacte Ambiental

Declaração de Impacte Ambiental
(Anexo ao TUA)

Designação do projeto	Central Fotovoltaica de Nisa
Fase em que se encontra o projeto	Projeto de execução
Tipologia do projeto	Anexo II, n.º 1, alínea d), n.º 3, alíneas a) e b) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1.º, n.º 3, alínea b), subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro
Localização (concelho e freguesia)	Concelho de Nisa - União das Freguesias de Arez e Amieira do Tejo e freguesia de São Matias
Identificação das áreas sensíveis	O corredor da linha elétrica, a 400 kV, sobrepõe-se à Zona Especial de Conservação (ZEC) Nisa/Lage da Prata (PTCON0044), incluída no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), estruturado pelo Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua atual redação.
Proponente	SESAT – Sociedade de Energia Solar do Alto Tejo, Lda.
Entidade licenciadora	Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)
Autoridade de AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Descrição sumária do projeto

O projeto da Central Fotovoltaica de Nisa (CF Nisa) tem como objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável de fonte solar, contribuindo para o cumprimento dos desígnios nacionais e regionais de investimento e promoção de fontes de energia renovável na produção energética, sendo um dos focos principais da estratégia do PNEC 2030.

A central solar, com uma potência instalada de 704,9 MWp, será composta por:

- Centro Eletroprodutor;
- Subestação de transformação, a 30/400 kV;
- Linha de transporte de energia, a 400 kV.

Prevê-se que a central tenha uma produção de 1 204 785 MWh/ano (ou seja, uma produção específica de 1709 kWh/kWp/ano).

O centro electroprodutor será dividido em duas zonas geograficamente separadas, ligadas por uma linha aérea. A zona este detém uma potência instalada de 369,0 MWp e a zona oeste apresenta uma potência instalada de 335,9 MWp.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Para além dos 149 inversores instalados, 71 inversores na zona oeste e 78 inversores na zona este, estão incluídos os equipamentos necessários para conversão, proteção e ligação à Subestação de serviço particular a 30/400kV, a construir na zona Este.

O centro electroprodutor é constituído pelos seguintes elementos:

- 1 068 032 módulos ou painéis fotovoltaicos de silício monocristalino, com a potência unitária de 660Wp:
  - Cada painel é formado por um conjunto de 132 células fotovoltaicas;
  - Os módulos ou painéis fotovoltaicos encontram-se ligados em série, sendo cada conjunto (*string*) composto por 28 módulos (ou painéis fotovoltaicos);
- 149 inversores, que se destinam a converter a corrente contínua em corrente alternada, com a potência unitária de 4800 kVA, instalados contiguamente aos postos de transformação;
- 149 postos de transformação (PT), cada um equipado com três transformadores de potência unitária de 1600 kVA, um quadro de Média Tensão e um Transformador de Serviços Auxiliares 0.4/30KV de 10kVA;
- Rede de cabos de baixa tensão de corrente contínua para ligação aos inversores, numa extensão de cerca de 82 km;
- Rede de cabos subterrâneos a 30 kV para interligação entre PT e para interligação entre estes e a subestação de Nisa, numa extensão de 55,4 km.

Módulos Fotovoltaicos

O projeto prevê a instalação de 1 068 032 módulos fotovoltaicos com células monocristalinas, bifacial "*dual Glass*" com potência de pico sob condições *standard* (STC) de 660 Wp cada.

A estrutura de suporte dos painéis fotovoltaicos é do tipo fixa, com recurso a estacas ("parafusos") em aço de qualidade S320, sendo composta por 38 400 mesas (28 painéis por mesa).

Os módulos serão instalados nas estruturas na vertical.

As estruturas serão fixas no solo através de colocação de estacas roscadas, enterradas a uma cota entre 1,5 e 2 metros, e com uma cadência da ordem de 2 m entre elas, dependendo das características geotécnicas do terreno. Embora sujeito a confirmação geotécnica, tendo presente as condições do local, assume-se que não será necessária a aplicação de betão nas fundações, apenas parafuso aplicado diretamente no solo ou com pré-Perfuração. No caso dos painéis instalados em encosta prevê-se a necessidade da utilização de estacas em betão armado que não deverão ter um comprimento superior a 2 m.

A altura da estrutura (à face do painel fotovoltaico superior) no seu ponto mais elevado será de aproximadamente 2,0 metros, e o ponto mais baixo de 0,5 metros do painel ao solo.

Linha Elétrica de Muito Alta Tensão a 440 Kv

A subestação ligará a central fotovoltaica à rede nacional de transporte, sendo essa ligação realizada à tensão de 400 kV, através de uma Linha Elétrica de Muito Alta Tensão a 440 Kv com 4,61 km e 16 apoios (reticulados em aço, da família DL, constituídos por estruturas metálicas treliçadas convencionais).

- Fundações dos apoios constituídas por quatro maciços independentes em betão, formados por uma sapata em degraus e uma chaminé prismática;

- Dois cabos condutores por fase, em alumínio-aço, do tipo ACSR 595 (ZAMBEZE), na totalidade das linhas;
- Dois cabos de guarda, um convencional, em alumínio-aço, do tipo ACSR 153 (DORKING) e/ou do tipo OPGW, possuindo características mecânicas e elétricas idênticas ao primeiro, na totalidade das linhas;
- Cadeias de isoladores de vidro temperado do tipo U160BS e acessórios adequados ao escalão de corrente de defeito máxima de 50 kA;
- Circuitos de terra dos apoios dimensionados de acordo com as características dos locais de implantação dos apoios.

Subestação

A subestação, integrada na Central Fotovoltaica de Nisa, permitirá ligar esta central através de uma linha dedicada à subestação da Falagueira, a 400 kV.

A plataforma foi implantada à cota 315.40 m, a adoção desta cota, permite compensar em parte o volume escavado com volume aterrado, dentro do perímetro da Subestação. O caminho de acesso desenvolve-se na sua quase totalidade em ligeira escavação e em aterro com um máximo de 2 m de altura, na sua parte final.

As dimensões da plataforma são 144 m de largura e 127 m de comprimento e os taludes, com inclinação 1(V):1,5(H) têm alturas máximas de 4.5m em aterro e 3 m em escavação, estão previstas concordância entre os taludes e a plataforma da subestação com 2 metros de largura.

O caminho de acesso à plataforma da subestação tem a sua origem num troço da estrada municipal EM 528 e desenvolve-se por cerca de 550 m até chegar à subestação.

Prevê-se escavar, aproximadamente, um total de 12 379,60 m3 de terras (incluindo a decapagem), que serão parcialmente utilizados na área de construção (ou envolvente) da nova subestação e acesso. O volume de terras provenientes de escavação será totalmente reaproveitado como terras para aterro, integração paisagística e para recobrimento de taludes.

A estrada de acesso à subestação apresenta uma faixa de rodagem com 5,00 m de largura. A via dos transformadores apresenta uma faixa de rodagem com 5,00 m de largura, enquanto as vias paralelas e transversais à via dos transformadores apresentam uma faixa com 3,50 m de largura.

Vedação

Prevê-se a instalação de uma vedação perimetral, com 2 metros de altura, constituída por painel de aço eletrossoldado com diversas nervuras conferindo maior resistência ao painel. A malha retangular será de 200x50mm. Os postes de suporte serão de 80mm de diâmetro e serão instalados no solo a cada 2,5m. Para reforçar a segurança, será instalada uma linha de arame farpado no topo da vedação.

Prevê-se que a fase de construção do projeto (central, subestação e linha elétrica) tenha a duração aproximada de 18 meses e não se prevê a desativação do mesmo a curto ou médio prazo, uma vez que se prevê que a fase de exploração se estenda por 30 anos.

Refira-se que o projeto não dispõe ainda de Título de Reserva de Capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP).

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Síntese do procedimento
O presente procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) teve início a 12 de abril de 2022, após estarem reunidas as condições necessárias à sua boa instrução. A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), na sua qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída por representantes da própria APA, e das seguintes entidades: Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARS-Alentejo), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves do Instituto Superior de Agronomia (ISA/CEABN) e Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG). A metodologia adotada para concretização deste procedimento de AIA contemplou as seguintes fases: • Realização de uma reunião no dia 19 de maio de 2022 para apresentação do EIA e do projeto à Comissão de Avaliação, pelo proponente e equipa consultora. • Análise da conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA): ○ Foi considerada necessária a apresentação de elementos adicionais, ao abrigo do n.º 8, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, os quais foram solicitados ao proponente. ○ O proponente submeteu resposta ao pedido de elementos adicionais. Após análise da documentação remetida pela CA, concluiu-se que a mesma não dava resposta às lacunas e dúvidas anteriormente identificadas, pelo que foi proposta, a 6 de dezembro de 2022, a desconformidade do EIA e promovido um período de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA). ○ Na sequência do exercício do direito de audiência, o proponente apresentou, a 20 de abril de 2023 e sob a forma de EIA consolidado, informação complementar em resposta às lacunas e dúvidas que determinavam a proposta de desconformidade. Após análise desta informação, consideraram-se reunidas as condições necessárias à conformidade do EIA, a qual foi emitida a 27 de abril de 2023. ○ Sem prejuízo, verificou-se que não foi dada plena resposta a todas questões já anteriormente suscitadas, pelo que foi novamente reiterada a necessidade de apresentação dos elementos que permaneciam em falta. A resposta a este pedido foi apresentada de forma faseada pelo proponente, a 2 e a 12 de junho de 2023. • Promoção de um período de consulta pública, ao abrigo do artigo 15.º Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que decorreu durante 30 dias úteis, de 28 de abril a 12 de junho de 2023. • Solicitação de parecer específico, ao abrigo do disposto no n.º 11, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151- B/2013 de 31 de outubro, a um conjunto entidades externas à Comissão de Avaliação, nomeadamente: Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), Câmara Municipal de Nisa (CMN), Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), E-REDES Distribuição de Eletricidade, S.A., Rede Elétrica Nacional, S.G.P.S. (REN), Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP Alentejo) e Turismo de Portugal (TdP).

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

- Visita ao local de implantação do projeto, efetuada nos dias 25 e 25 de maio de 2023, tendo estado presentes representantes da CA, do proponente e da equipa responsável pela realização do EIA.
- Apreciação do projeto, com base na informação disponibilizada no EIA e demais documentação, tendo em conta as valências das entidades representadas na CA, integrada com as informações recolhidas durante a visita ao local e ponderados todos os fatores em presença, incluindo os resultados da participação pública.
- Elaboração do Parecer Final da CA, tendo em consideração os aspetos acima mencionados, que visa apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto.
- Preparação da presente proposta de Declaração de Impacte Ambiental (DIA), tendo em consideração o Parecer da CA e o Relatório da Consulta Pública.
- Promoção de um período de audiência prévia, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo, e de diligências complementares.
- Análise da pronúncia apresentada em sede de audiência prévia e emissão da presente decisão.

Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas

Ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, relativo à consulta a entidades externas à Comissão de Avaliação, foi emitido parecer pela Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pela Câmara Municipal de Nisa (CMN), pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), pela, Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP Alentejo), pela E-REDES e a pela Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S (REN).

Sintetizam-se seguidamente os pareceres emitidos pelas entidades que se pronunciaram, os quais se encontram em anexo ao Parecer da Comissão de Avaliação.

Síntese dos pareceres recebidos

A **ANAC** refere que a área em apreço não é abrangida por qualquer servidão aeronáutica civil, zona de proteção de infraestruturas aeronáuticas civis certificadas ou pistas para ultraleves autorizadas pela ANAC. Não se encontra também na proximidade de pontos de recolha de água por aeronaves envolvidas ao combate de incêndios rurais (pontos de *scooping*). A ANAC refere ainda que, pese embora a central não contemple elementos que se possam caracterizar como obstáculos à navegação aérea, conforme definido na Circular de Informação Aeronáutica (CIA) 10/03 de 6 de maio, “Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea”, verifica-se a necessidade, aquando do projeto da linha elétrica, do cumprimento das condições da sua balizagem diurna e luminosa previstas na CIA.

Considera assim que, desde que acautelado o cumprimento das condições de balizagem da futura linha elétrica, o seu parecer é favorável ao projeto.

A **ANEPC** salienta a necessidade de ser implementado um conjunto de condições numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens.

A **Câmara Municipal de Nisa** (CM Nisa), antes de proceder à análise do projeto, apresenta uma súmula de alguns antecedentes relacionados com parte da área alvo do projeto em avaliação.

A autarquia reconhece que a promoção da eletricidade produzida a partir de fontes renováveis é cada vez mais assumida, como uma prioridade crescente da Comunidade Europeia, que se repercute nos Estados Membros enquanto desígnio nacional. Considera, contudo, que estes projetos acarretam também impactes negativos ao nível do território que não podem ser ignorados, destacando:

1 — O sobredimensionamento e a massificação sobre um mesmo território deste tipo de projetos, levam à impossibilidade de cumprir os objetivos estratégicos que o município definiu, como a promoção da sustentabilidade da paisagem do património cultural, da potenciação dos recursos locais associados à saúde, ao lazer, a uma cultura de território consequente com o bem-estar físico e psíquico do indivíduo, dos valores construídos.

2 — A incompatibilidade com o PNPOT — este Programa define 5 Sistemas e Domínios de ação, dos quais destaca o Sistema Natural e a correspondente medida A1.4 - *Valorizar o território através da paisagem*, que este projeto da CF Nisa ignora claramente, bem como a diretriz de conteúdo para os PDM número "*78. Considerar a paisagem e a arquitetura como recursos com valor patrimonial, cultural, social e económico, estabelecendo as bases para a gestão e qualificação da paisagem e a promoção de uma cultura territorial*". Ora com este projeto é garantido que as alterações introduzidas pelos módulos fotovoltaicos e toda a infraestruturação necessária são os principais fatores a induzir impactes relevantes por pelo menos 30 anos, ao nível cénico e estrutural, com fortes alterações no coberto vegetal e nas vistas anteriormente desfrutadas.

3 — A incompatibilidade com o PDM de Nisa - O projeto está completamente em desacordo com os *Objetivos estratégicos de desenvolvimento* do PDM de Nisa que incluem, entre outros, a promoção e sustentabilidade da paisagem, que abrange a defesa da biodiversidade, o reforço da relação das formas de ocupação humana com a paisagem e a qualificação da paisagem através da exaltação das suas capacidades produtivas. Igualmente no Artigo 3.º Linhas de Orientação Estratégica/Condições estruturais, o projeto contraria as alíneas d) e e); nas quais se estipula: "*Desenvolver condições de uso da Paisagem na sua dimensão produtiva e ambiental valorizando os Produtos autóctones e reabilitando a floresta, e potenciar a presença da Paisagem enquanto elemento de fruição, o valor da presença do Rio Tejo e do Sever no território assim como as condições de atratividade atribuíveis ao Geoparque*"; e "*Valorizar as condições dos elementos da memória, história e cultura, (…) promover as singularidades do turismo da Natureza, turismo de saúde, circuitos turísticos de âmbito cultural, bem como na vertente ligada ao Geoturismo (...)*".

Além destas linhas orientadoras, a CM de Nisa considera que o projeto viola ainda o estipulado no Capítulo IV do PDM de Nisa relativo à qualificação do solo rústico, que define, através do Artigo 25.º, os objetivos de uso do solo, por via do desenvolvimento e ordenamento, das atividades agroflorestais na região, para além de definir um padrão de ocupação e uso dos solos rurais, deve contribuir para o estímulo às atividades agrícolas e florestais, como forma de combater a desertificação física e humana.

4 - A incompatibilidade com a REN - O projeto recai sobre a Reserva Ecológica Nacional (REN), na figura das Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo.

5 – A sobreposição com o Geopark Naturtejo Mundial da UNESCO, que ocorre para a totalidade do projeto. A autarquia recorda que esta área está integrada no Programa Internacional de Geociências e Geoparques da UNESCO, classificada de âmbito supranacional de acordo com o Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, Artigo 27 f) da Decisão do Conselho Executivo da UNESCO (161 EX/Decisions, 3.3.1), adotada em Paris em 2001, relativa aos geoparques.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Na área de estudo alargada existem 4 sítios de relevância geológica (Blocos pedunculados da carapinha, Lage da Prata, Terma da Fadagosa de Nisa e Poço da Lança), constantes do Inventário do Património Geológico e Geomineiro do Geopark Naturtejo Mundial da UNESCO. Alguns destes geossítios encontram-se também integrados no PDM do Município de Nisa.

A CM de Nisa salienta também o facto da área de estudo alargada se sobrepor, parcialmente, ao Sítio Rede Natura Nisa-Laje de Prata PTCON0044 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/00 de 5 de julho), de grande relevância ecológica.

Considera que a área de estudo alargada deve ter em conta o PDM do Município de Nisa, nomeadamente no que diz respeito às áreas de REN e RAN, assim como geossítios e ainda a possível sobreposição com a área geográfica de produção, abate, desmancha e acondicionamento de «Carne de Bovino Mertolenga» (DOP) e «Alentejana» (DOP). Área geográfica de produção de «Porco Alentejano» (DO). «Borrego do Nordeste Alentejano» (IGP). «Azeite do Norte Alentejo» (DOP). «Queijo de Nisa» (DOP) e «Tolosa» (IGP).

6 - Acresce ainda que nos últimos anos, o Município efetuou um forte investimento nas proximidades da área prevista para a instalação deste projeto fotovoltaico e que o mesmo irá desvirtuar uma área inserida no Geoparque "Naturtejo", dotada para o turismo de natureza, com atrativos como percursos pedestres (PR1 Trilho de Jans e PR2), com geossítios associados aos blocos pedunculados, em diversos locais, o "Trilho da Barca da Amieira" (um percurso de 3,5 km junto ao Rio Tejo), ou mesmo a zona de lazer da Barca da Amieira, com a plataforma transportadora de pessoas e bens, para a outra margem do Tejo. A CM de Nisa salienta que alguns destes investimentos são co-financiados por fundos europeus em vários milhares de euros, e que têm contribuído para a dinamização da economia local e atração de pessoas ao território, contrariando a desertificação humana.

Nesta perspetiva, salienta que os cerca de 1000 ha da central solar serão alvo de uma vasta desflorestação, com abate de milhares de árvores, algumas das quais protegidas (sobreiros). Refere ainda que os milhares de eucaliptos a abater, correspondem a uma espécie de elevada retenção de CO_2 e que o seu abate para instalação de uma central fotovoltaica contraria a lógica de combate às alterações climáticas que se pretende com a promoção deste tipo de projetos.

Conclui assim a CM de Nisa que os parques fotovoltaicos, ocupando grandes extensões de terreno, não se enquadram na estratégia de desenvolvimento concelhio esplanada na 1ª revisão do PDM de Nisa, o qual sustenta-se em objetivos gerais de atratividade, fixação emprego e formação de pessoas, destacando-se o vetor do desenvolvimento local e principal indicador: "*promover a sustentabilidade da paisagem*", com os seguintes itens:

- Defesa da Biodiversidade;
- Reforço da relação das formas de ocupação humana com a paisagem;
- Qualificar a paisagem através da exaltação das suas capacidades produtivas.

Face ao exposto, a CM de Nisa emite parecer desfavorável, por considerar que o projeto, face à sua dimensão (mais de 1 000 ha), contraria e inviabiliza os objetivos estratégicos de desenvolvimento sustentável, delineados pela autarquia e patentes no respetivo PDM.

A **DGADR** confirma que o projeto em estudo não interfere com aproveitamentos hidroagrícolas, condicionados pela aplicação do regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola (RJOAH), traduzido no Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril e legislação complementar.

A **DRAPAL** verifica que a grande maioria dos solos da área de implantação do Projeto têm baixa aptidão agrícola e que os mesmos estão a ser explorados para produção de eucaliptos.

Atendendo à natureza do projeto entende-se que no solo, quer na fase de construção, quer na fase de exploração, o impacte gerado pelo projeto é negativo, localizado e assume uma magnitude reduzida que embora permanente e reversível. Assim, e numa perspetiva da proteção dos solos e dos sistemas agrícolas envolventes ao projeto, a DRAPAL considera que deve ser cumprido o previsto nas medidas de minimização propostas no EIA.

Informa, adicionalmente, que no decorrer da execução do projeto caso se verifique a interferência de utilizações não agrícolas com solos classificados pela RAN, deverá ser dado cumprimento ao disposto no regime jurídico da RAN (Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação), e ainda que, caso se verifique a necessidade de arranque ou corte raso de oliveiras deverá ser dado cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 120/86, de 28 de maio.

Face ao exposto, a DRAPAL emite parecer favorável condicionado.

A **REN**, enquanto concessionária das atividades de transporte de gás através da Rede Nacional de Transporte de Gás ("RNTG") e de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade ("RNT"), respetivamente, REN – Gasodutos, S.A. ("REN-G") e REN – Rede Elétrica Nacional, S.A. ("REN-E"), informa sobre as zonas de servidão da RNTG e RNT e eventuais interferências com as servidões destas infraestruturas na área de implementação deste projeto.

Relativamente às infraestruturas da RNTG, atuais ou previstas em sede de planeamento, nomeadamente no respetivo plano de desenvolvimento e investimento para o período 2022-2031, o qual foi objeto de Avaliação Ambiental Estratégica, não se antecipa, com os dados que se conhecem na presente data e sem prejuízo dos demais termos e condições que resultam do enquadramento legal e regulamentar aplicável, a ocorrência de eventuais conflitos com infraestruturas da RNTG na área de implantação do projeto em apreciação.

Refere também a REN-E que o proponente do projeto em apreço submeteu à DGEG o pedido de atribuição de reserva de capacidade para ligação à RNT, na modalidade de Acordo entre o promotor e Operador de Rede de Transporte (ORT). No entanto, até à data o ponto de ligação à RNT na subestação de Falagueira, no nível de tensão de 400 kV, conforme proposto no EIA, não se encontra formalmente atribuído nem validado.

Pelo exposto, a REN-E não considera estarem, na presente data, reunidas as condições para se pronunciar sobre a matéria em causa e emitir a esse respeito qualquer parecer que permita de alguma forma considerar viável a implementação do projeto nos termos apresentados pelo respetivo promotor neste EIA.

Síntese do resultado da consulta pública e sua consideração na decisão

Em cumprimento do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, foi promovido um período de consulta pública de 30 dias úteis, de 28 de abril a 12 de junho de 2023.

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas dezassete exposições provenientes das seguintes entidades e particulares:

- GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente;

- ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável
- BIOND - Associação de Bio Indústrias de Base Florestal;
- Altri Florestal
- 13 Cidadãos a título individual.

Estas exposições constam do Relatório da Consulta Pública, sintetizando-se de seguida os seus aspetos mais relevantes.

Síntese dos resultados da Consulta Pública

O **GEOTA** considera que os custos ambientais decorrentes do projeto são largamente superiores aos eventuais benefícios que a sua implantação, numa área de cerca de 1000 ha, possa originar, sobretudo pelos impactes negativos expectáveis no solo, fauna, flora, recursos hídricos, património, paisagem e biodiversidade. Adverte da afetação, no extremo leste, da Zona Especial de Conservação (ZEC) Nisa/Lage da Prata (PTCON0044) e da existência de várias outras áreas protegidas e corredores ecológicos na proximidade da Central e lembra que Portugal se comprometeu, internacionalmente, a proteger 30% do seu território terrestre, o que não será possível com a instalação de centrais fotovoltaicas em áreas protegidas e nas suas proximidades. Sublinha, ainda, que o projeto vai afetar uma área florestal significativa, principalmente de produção de eucalipto, mas também de sobreiros devendo-se, não só equacionar a redução da área da Central, como o seu *layout*. Defende, também, que deverão ser plantados 100 a 200 hectares de montado novo, como medida de compensação da perda irremediável de habitats.

Quanto aos projetos associados, plantação de uma cortina arbórea e utilização de rebanhos de ovelhas em pastagens biodiversas, considera que estes não constituem uma minimização ou compensação real dos impactos negativos da vedação de um vasto perímetro por uma rede de malha metálica e da movimentação de terras decorrente da necessidade de abate de árvores e preparação do terreno para instalação de painéis fotovoltaicos.

Julga, também, que os impactes cumulativos carecem de uma avaliação mais afinada devido à existência de infraestruturas elétricas e outras centrais fotovoltaicas existentes ou projetadas na envolvente.

O GEOTA defende a necessidade de se compatibilizar o desenvolvimento da energia fotovoltaica com a salvaguarda de atividades e valores essenciais no território, e minimizar eficazmente os seus impactes ambientais e sociais negativos, incluindo os impactes cumulativos com outras infraestruturas existentes e planeadas, pelo que considera que:

- deve ser sempre privilegiada a instalação dos painéis em áreas edificadas (urbanas, industriais, serviços), designadamente sobre edifícios, parques de estacionamento, parques de materiais e similares, por forma a não criar conflitos com outros usos;
- não é aceitável comprometer e degradar sítios da Rede Natura 2000, quando esta já tem mecanismos de proteção insuficientes e os compromissos internacionais exigem o seu reforço, pelo que esta deve ser liminarmente excluída de projetos industriais deste tipo, pois não está em causa apenas uma ou mais espécies protegidas, mas sim a salvaguarda e regeneração de habitats e ecossistemas viáveis;
- a produção fotovoltaica não pode ser pretexto para a degradação do território e a redução da armazenagem de carbono (tanto mais que há muita área urbana e industrial disponível) Qualquer abate de árvores deve ser obrigatoriamente compensada por excesso, com ocupações que

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

garantam a longo prazo uma armazenagem de carbono superior à presente;

- deve ser sempre desenvolvido um plano de partilha de benefícios com as comunidades locais, que preveja a mitigação da pobreza energética na região, por exemplo através da renovação energética de habitações e da instalação de painéis fotovoltaicos no edificado, e que alavanque uma transição energética justa.

A **ZERO** manifesta uma posição desfavorável à implantação do projeto, desde logo, porque a área proposta para a sua localização não corresponde a nenhuma área dentro dos 12% de território nacional com menor sensibilidade para a instalação de renováveis o que releva uma eventual conflitualidade com o tipo de ocupação de solo desta área, constituindo mais um exemplo de projeto de investimento em energias renováveis que vai de forma efetiva e cumulativamente com outros projetos nas imediações contribuir para a degradação e descaracterização da paisagem rural.

Com uma área de implantação de cerca de 1000 ha, e uma linha de transporte de energia a 400 kV com comprimento de 4,61 km, adverte que o projeto se sobrepõe à Zona Especial de Conservação (ZEC) Nisa/Lage da Prata (PTCON0044), incluída no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC). A Rede Natura 2000 não é afetada pelo projeto da central, mas é atravessada pela quase total extensão da linha elétrica.

Quanto aos impactes, considera que estes estão subavaliados designadamente os impactes cumulativos decorrentes dos vários projetos implantados ou previstos para aquela área e que induzem uma ocupação contínua no território e que agravam, em grande medida, qualquer dos impactos que tenham sido avaliados de forma parcelar.

Relativamente aos projetos associados, não obstante a sua eventual importância: a) cortina Arbórea de proteção e enquadramento paisagístico na orla periférica da Central; b) pastagens biodiversas semeadas dentro do perímetro da Central; c)instalação no perímetro da Central de rebanhos de ovelhas de raça Merino com 4 000 exemplares deixa as seguintes questões:

- qual a área de pastagens biodiversas que vai ser instalada;
- como se chegou aos 4000 exemplares de ovelhas; e
- de quem é a responsabilidade da sua implantação

A ZERO considera que projetos desta natureza devem, obrigatoriamente, encontrar alternativas que visem o aproveitamento de superfícies existentes por forma a não concorrer com outros usos e funções dos solos, nomeadamente através de instalações em meio urbano e industrial. Desta forma é também possível favorecer a produção de energia elétrica próxima de locais de consumo, reduzindo os impactes e ineficiências de extensas linhas elétricas possibilitando dinâmicas que envolvem as economias locais aos projetos. Ao mesmo tempo evitar-se-ia a destruição de forma leviana de áreas agrícolas, mesmo que de menor qualidade, assim como investir na capacidade de sequestro de carbono da nossa floresta, um dos principais aliados do combate às alterações climáticas, e que representa um setor fundamental na economia nacional no fornecimento de matéria-prima para a indústria. Por fim realça da importância de se assumir que a implantação destes projetos resulta sempre na artificialização do solo. Portugal possui já cerca de 5% de território artificializado, pelo que um bom princípio a aplicar seria assegurar o restauro (devolução à natureza) de uma área artificializada degradada de área equivalente cada vez que implantamos nos territórios projetos de caráter industrial.

O **BIOND** considera que a solução de permitir subtrair área florestal ao território não encontra qualquer fundamento do ponto de vista energético, económico ou ambiental. Neste sentido, entende que a decisão

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

final sobre o presente Projeto deve:

- evitar o arranque da área florestal em causa para a instalação das centrais solares, promovendo a identificação de localizações alternativas na mesma região (que existem), sem utilização florestal ativa, que permitam alcançar os mesmos objetivos de carater energético e ambiental, mesmo que com um eventual sacrifício de uma pequena parte da rentabilidade do mesmo; e
- caso não seja de todo possível considerar as localizações alternativas referidas a decisão final deverá impor como medida compensatória a instalação de povoamentos florestais idênticos aos que se prevê serem arrancados, em terrenos de aptidão idêntica para o tipo de exploração florestal em causa, e de dimensão pelo menos igual à área arrancada.

A **Altri Florestal**, apesar de compreender a importância do investimento em energias renováveis e em particular em centrais solares, manifesta a sua preocupação pela desflorestação sem possibilidade de compensação, através da arborização de, no mínimo, uma área igual à área desflorestada. Efetivamente, para além das razões associadas à importância das áreas florestadas relacionadas com o clima, há razões socioeconómicas de relevância a ter em conta. O País pode e deve prevenir a perda de área arborizada através da utilização de área florestal de matos e pastagens, que, segundo dados do último inventário têm aumentado desde 1995, representando a segunda categoria mais expressiva de uso do solo (31%) (3 388 ha). Reforça, por isso, a necessidade de enquadramento legal para projetos que reponham a área florestada intervencionada, para todas as espécies, através de mecanismos de compensação ou outros que se entenda apropriados. Refere ainda que, contrariamente ao afirmado pelo proponente no EIA, na gestão ativa dos povoamentos florestais de eucaliptos e do património florestal em geral cumpre, no mínimo, o estipulado na lei, protegendo qualquer indivíduo de sobreiro ou azinheira e não os elimina nos cortes rasos.

Os **cidadãos**, que a título individual se pronunciaram, manifestaram grande preocupação e discordância pela implantação do projeto sobretudo pelos impactes que o mesmo irá induzir na biodiversidade, na paisagem, nos recursos hídricos, na erosão dos solos tendo sido, inclusive, questionado se o balanço entre o efeito conjunto de milhares de painéis fotovoltaicos das diferentes projetos de produção de energia solar e o efeito do abate de hectares e hectares de floresta foi alguma vez estudado.

Consideram contraproducentes iniciativas que visem a substituição do coberto florestal, com uma função relevante no sequestro de carbono, pela instalação de estruturas que vão artificializar a paisagem rural com o objetivo de produzir energia. E defendem que esta é uma tecnologia que pode ser facilmente instalada em meio urbano e industrial, já ocupados e descaracterizados e degradados por atividades antrópicas, permitindo a produção de energia elétrica junto aos locais de consumo, o que permite reduzir significativamente os impactos ambientais da sua utilização e as perdas no transporte da energia por ela produzida, pelo que entendem que esta deve ser a forma privilegiada de utilização fotovoltaica e na qual se deve apostar em primeiro lugar.

Quanto à ligação à rede, um cidadão crê que este processo não têm capacidade de ligação atribuída e informa que tem um processo que não foi aceite para ser submetido para Avaliação de Impacte Ambiental, justamente, porque não tem, ainda, o acordo com o Operador de rede assinado, apesar de constar na lista dos acordos a celebrar. Assim sendo, se este processo avançar, sem ser demonstrada a respetiva capacidade de ligação, avançará com uma queixa formal.

Consideração dos resultados das Consultas Públicas na decisão

Embora não descurando a importância da produção de energia a partir de fontes renováveis, as exposições recebidas traduzem grande preocupação e discordância quanto ao projeto pelas características da área

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

prevista para sua implantação e pelos impactes que o mesmo irá induzir na biodiversidade, na paisagem, na alteração do regime hídrico, na degradação e erosão dos solos e na artificialização da paisagem rural. A maioria destas preocupações coincide com as principais temáticas abordadas e ponderadas na avaliação encontrando, na sua generalidade, reflexo nos fundamentos da presente decisão.

Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes

No âmbito da análise aos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e às Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (SARUP) em vigor na área de implantação do projeto, destaca-se o Plano Diretor Municipal (PDM) de Nisa e a Reserva Ecológica Nacional (REN).

1. Instrumentos de Gestão Territorial (IGT)

De acordo com a Carta de Ordenamento do PDM de Nisa:

- A área da central fotovoltaica incide sobre Espaços agrícolas, Espaços florestais de produção, Espaços florestais de conservação, Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, Estrutura ecológica municipal e Espaços de exploração de recursos geológicos (complementares e potenciais);
- A Linha Elétrica incide sobre Espaços agrícolas, Estrutura Ecológica Municipal, Espaços florestais de produção e Habitats da Rede Natura 2000.

Analisada a compatibilidade do projeto com o Regulamento do PDM de Nisa, no que respeita à afetação destas classes e categorias de espaços, considera-se que o referido regulamento não permite o uso proposto pelo projeto, fundamentalmente, nas seguintes classes de espaço:

- "Espaços agrícolas" (358 ha):
  - Artigo 33.º - *"As ocupações e utilização interditas nos Espaços agrícolas são as enunciadas no artigo 26.º.";*
  - Artigo 26.º - *"Não são permitidas ações que visem ou promovam a destruição do solo vivo e do coberto vegetal, excetuando as decorrentes das normais práticas de cultivo ou outras atividades permitidas para estes espaços nos termos do presente regulamento.".*
- "Espaços florestais" (583 ha):
  - Artigo 38.º - *"As ocupações e utilização interditas nos Espaços florestais são as enunciadas no artigo 26.º.";*
  - Artigo 26.º - *"Não são permitidas ações que visem ou promovam a destruição do solo vivo e do coberto vegetal, excetuando as decorrentes das normais práticas de cultivo ou outras atividades permitidas para estes espaços nos termos do presente regulamento.";*
  - Artigo 40.º - *"Os solos dos espaços florestais devem ser utilizados por formas compatíveis com a salvaguarda dos valores ecológicos e ambientais.".*
- "Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal" (48 ha):
  - Artigo 45.º - *"As áreas dos Espaços uso múltiplo agrícola e florestal, devem ser preferencialmente orientados para as atividades agrícolas ou silvícolas. Devem manter o atual sistema agroflorestal quer de sobro, azinho e/ou carvalho negral, mais ou menos*

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

denso, podendo a sua área ser alargada a áreas que se encontrem associadas a sistemas agrícolas de baixa rentabilidade. São áreas suscetíveis de utilização em modo de produção biológico ou em produção e proteção integrada.".

- "Rede Natura 2000":
    - Artigo 28.º - *"Intervenções e utilizações condicionadas, a instalação de infraestruturas de eletricidade, de telecomunicações, de aproveitamento e produção de energias renováveis.".*

Ainda sobre o enquadramento do projeto nestas classes de espaço, importa referir que a Câmara Municipal de Nisa emitiu, no contexto do presente procedimento de AIA, parecer desfavorável ao projeto por considerar que o mesmo contraria e inviabiliza os objetivos estratégicos de desenvolvimento sustentável e presentes no PDM de Nisa.

- Artigo 2.º - Objetivos estratégicos de desenvolvimento
    - N.º 1 - *"Os objetivos orientadores do desenvolvimento do concelho são os de promover a Atratividade, Fixação, Emprego e Formação, potenciando qualitativamente os recursos concelhios, associando a saúde e o lazer a uma cultura de território que permita tomar consequentes o bem-estar físico e psíquico do indivíduo, potenciando as condições excecionais da paisagem, dos recursos locais e dos valores construídos e apostando numa outra dimensão das condições de recetividade.";*
    - N.º 2 - *"Os objetivos estratégicos do Plano são: b) Promover a sustentabilidade da paisagem: i) Defesa da biodiversidade; ii) Reforço da relação das formas de ocupação humana com a paisagem; iii) Qualificação da paisagem através da exaltação das suas capacidades produtivas;".*
- Artigo 3.º Linhas de Orientação Estratégica/Condições Estruturais
    - N.º 2 - *"As Condições Estruturais e Linhas de orientação estratégica e do Plano são: d) Desenvolver condições de uso da Paisagem na sua dimensão produtiva e ambiental valorizando os produtos autóctones e reabilitando a floresta, e potenciar a presença da Paisagem enquanto elemento de fruição, o valor da presença do Rio Tejo e do Sever no território assim como as condições de atratividade atribuíveis ao Geoparque;".*

2. <u>Servidões administrativas e restrições de utilidade pública (SARUP)</u>

Neste contexto, salienta-se que o projeto incide sobre áreas abrangidas pelo regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), definido pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto. A classe de REN predominantemente corresponde a "Áreas de risco de erosão hídrica". No interior da área de implantação da central regista-se a afetação de 16,2 ha de REN e no corredor da linha elétrica identifica-se a afetação de 0,2 ha de REN.

Dadas as caraterísticas do projeto e as tipologias de REN identificadas, considera-se que a pretensão é compatível com o local em análise, não colocando em causa a função dos sistemas da REN.

Refira-se que os usos/ações do projeto têm enquadramento no Ponto II do Anexo II do referido diploma, nomeadamente nas alíneas:

- f) Produção e distribuição de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis; e
- i) Redes elétricas aéreas de alta e média tensão.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Razões de facto e de direito que justificam a decisão
O projeto da Central Solar Fotovoltaica de Nisa, com uma potência instalada na ordem dos de 704,9 MWp, com a qual se estima produzir cerca 1 205 GWh/ano, tem como objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente - o sol, contribuindo para a diversificação das fontes energéticas do país e para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Estado Português no que diz respeito à produção de energia a partir de fontes renováveis. No contexto nacional, é de referir o Plano Nacional de Energia e Clima para 2030 (PNEC 2030) que, alinhado com o objetivo de atingir a neutralidade carbónica em 2050, estabelece metas muito ambiciosas para a próxima década (2021-2030), em particular, a redução da dependência energética para 65%, o aumento para 15% das interligações elétricas, a introdução de 47% de renováveis no consumo de energia e de 80% de renováveis no consumo de eletricidade, e a instalação de 15 GW adicionais de potência renovável para produção de eletricidade. Assim, o presente projeto justifica-se por se enquadrar no cumprimento das principais linhas de orientação definidas a nível nacional, contribuindo para alcançar as referidas metas e para o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas. O projeto inclui, além do centro electroprodutor, uma subestação de transformação, a 30/400 kV e uma linha de transporte de energia a 400 kv com 4,61 km, incluindo 16 novos apoios, a qual se desenvolve quase integralmente em área da Rede Natura 2000. A ligação à Rede Nacional de Transporte (RNT) será efetuada a partir da subestação da Falagueira (existente), implicando o seu reforço. Refere o proponente que os estudos realizados para desenvolvimento do projeto tiveram por base a opção de ligação à RNT a partir da referida subestação, a qual constitui um dos três nós fundamentais do Sistema Elétrico Nacional. O proponente refere ainda que, para permitir a receção da energia a produzir na Central Fotovoltaica de Nisa, a subestação da Falagueira terá de ser reforçada, por carecer de um significativo alargamento da sua capacidade de receção. Salienta-se, contudo, que o projeto não dispõe de Título de Reserva de Capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), tendo este aspeto sido assinalado pela Rede Elétrica Nacional, S.A (REN), operador da Rede Nacional de Transporte (RNT) consultado no contexto do presente procedimento de AIA, enquanto entidade externa à Comissão de Avaliação. Refere a REN que não estão reunidas as condições para emitir qualquer parecer que permita de alguma forma considerar viável a implementação da central fotovoltaica de Nisa nos termos apresentados. Refira-se neste contexto que desde setembro de 2022, por indicação da entidade licenciadora, não houve lugar à instrução de procedimentos de AIA para projetos que não disponham de TRC, considerando a indefinição resultante desse facto. O projeto da Central Solar Fotovoltaica de Nisa apresenta uma área total de implantação de 1 006,5 ha e o seu extremo este sobrepõe-se com a Zona Especial de Conservação (ZEC) Nisa/Lage da Prata (PTCON0044), incluída no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC). Na envolvente da área de estudo, foram também identificadas áreas classificadas, bem como outras áreas de elevada sensibilidade, nomeadamente: – ZEC São Mamede (PTCON0007) que se localiza a cerca de 6,8 km a nordeste da área de estudo;

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

- IBA Portas de Rodão e Vale Mourão (PT037) que se localiza a cerca de 10,3km a norte da área de estudo;
- Monumento Natural das Portas de Rodão que se localiza a cerca de 10,5 km a norte da área de estudo;
- Parque Natural de São Mamede que se localiza a cerca de 14,3 km a este da área de estudo; Reserva da Biosfera Tejo-Tajo que se localiza a cerca de 16,1 km a nordeste da área de estudo

Das características da área destaca-se ainda o facto da mesma se sobrepor, na totalidade, ao Geoparque Naturtejo, classificado ao abrigo da Decisão do Conselho Executivo da UNESCO e pertencente ao Sistema Nacional de Áreas Classificadas. Este Geoparque possui um vasto e rico Património Geológico, com mais de 170 geossítios (locais onde ocorrem elementos da geodiversidade com elevado valor científico). Dois destes geossítios (blocos pedunculados 1 e 2) estão inseridos na área de estudo do projeto. Embora se encontrem assinalados na Carta das Grandes Condicionantes, um dos geossítios (bloco pedunculado 1) localiza-se na vizinhança imediata das infraestruturas do projeto (cerca de 45 m a sul da vedação; cerca de 60 m a sul de um dos caminhos a remodelar; cerca de 90 m a sul dos painéis fotovoltaicos da central). O bloco pedunculado 2 encontra-se a cerca de 500 m a sul da vedação. Embora o EIA refira que a conceção do projeto garantiu a preservação dos dois geossítios e considerou os principais afloramentos rochosos, verifica-se que vários elementos do projeto intersectam ainda alguns afloramentos rochosos de natureza granítica.

Destaca-se também, além da grande dimensão da área inerente ao projeto, o facto de grande parte da área se encontrar ocupada por povoamentos florestais, implicando o projeto a desflorestação de cerca de 830 ha. Embora cerca de 80% da referida área florestal seja constituída por povoamentos de eucaliptos, identificam-se também povoamentos de sobreiro e sobreiros isolados.

Assim, dadas as características da área e do projeto, foram considerados como fatores relevantes para a avaliação o uso do solo e a socioeconomia, a paisagem e os sistemas ecológicos (povoamentos florestais).

O contributo do projeto para o cumprimento das metas relativas ao reforço da produção de energias renováveis identifica-se como o principal impacte positivo do projeto. Contudo, embora a nível nacional o projeto contribua também para a independência energética do país, localmente não se traduz em qualquer mais-valia relevante para a população.

Por outro lado, da avaliação desenvolvida destacam-se como impactes negativos mais significativos do projeto, os perspetivados ao nível:

<u>Do ordenamento do território</u>

Tendo presente os Instrumentos de Gestão Territorial diretamente aplicáveis ao projeto, há a destacar o Plano Diretor Municipal de Nisa. De acordo com a respetiva Carta de Ordenamento:

- A área da central fotovoltaica, incide sobre Espaços agrícolas, Espaços florestais de produção, Espaços florestais de conservação, Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, Estrutura ecológica municipal e Espaços de exploração de recursos geológicos (complementares e potenciais);
- A Linha Elétrica incide sobre Espaços agrícolas, Estrutura Ecológica Municipal, Espaços florestais de produção e Habitats da Rede Natura 2000.

Tendo em conta as classes de espaço afetadas, verifica-se que o disposto no Regulamento do PDM de Nisa não permite o uso proposto pelo projeto, em particular ao nível dos Espaços agrícolas, dos Espaços florestais, dos Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal e dos Habitats da Rede Natura 2000. Refira-se

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

que nas classes de espaço predominantes (Espaços agrícolas e florestais) as ações que visem ou promovam a destruição do solo vivo e do coberto vegetal estão interditas exceto quanto decorrentes das normais práticas de cultivo ou de outras atividades permitidas nestas áreas.

Neste âmbito importa também ter presente o parecer emitido pela Câmara Municipal de Nisa, consultada enquanto entidade externa à Comissão de Avaliação. No seu parecer, a autarquia salienta que, de acordo com o PDM de Nisa, são objetivos estratégicos de desenvolvimento do concelho a atratividade, fixação, emprego e formação, potenciando qualitativamente os recursos concelhios, associando a saúde e o lazer a uma cultura de território que permita tomar consequentes o bem-estar físico e psíquico do indivíduo, potenciando as condições excecionais da paisagem, dos recursos locais e dos valores construídos e apostando numa outra dimensão das condições de recetividade. Materializando estes objetivos, o plano assenta a promoção do aumento da atratividade de Nisa por via do reforço da condição de exceção de Nisa; do reforço do efeito difusor do Complexo Termal sobre novas formas de desfrute do território e seus valores e da afirmação no contexto sub-regional promovendo a complementaridade de programas de interação cultural e territorial.

Assim, a Câmara Municipal de Nisa considera que, face às suas caraterísticas, o projeto é fator impeditivo da concretização dos "objetivos estratégicos de desenvolvimento", sendo por isso "manifestamente contrário às normas legais ou regulamentares aplicáveis", neste caso em concreto ao PDM de Nisa.

Do uso do solo e socioeconomia

Dada a grande dimensão da central em avaliação, identifica-se uma alteração significativa dos usos imposta pela sua presença que, simultaneamente, irá incutir a artificialização numa vasta área do território.

O projeto da central vem alterar de forma radical a área atualmente classificada como Solo rural - “Espaços Agrícolas ou Florestais”, pela construção dos diferentes elementos de projeto. Estas ações, pelo facto de determinarem o uso exclusivo daquela área para a produção de energia elétrica, impedem a manutenção da sua atual utilização (exploração maioritariamente florestal), implicando a desflorestação de cerca de 830 ha de povoamentos florestais e a destruição de habitat, o que se traduz num impacte negativo e muito significativo. Este facto é ainda agravado pela grande dimensão do projeto (cerca de 1 000 ha de área total).

A perda de coberto florestal e vegetal inerente à artificialização do território acarreta igualmente impactes negativos ao nível de outros fatores ambientais, como por exemplo a Paisagem, que se refletem e traduzem também em impactes negativos ao nível do uso do solo e da socioeconomia.

A grande dimensão do projeto e a artificialização por ele induzida conduzem a uma redução da atratividade da área e da envolvente.

A Câmara Municipal de Nisa converge neste ponto ao considerar que o projeto poderá constituir um desincentivo na aposta de projetos turísticos nesta área refletindo-se, consequentemente, em perdas económicas nos valores gerados por estes ramos de atividade e empresas.

É ainda de salientar a referência efetuada pelo município ao forte investimento efetuado nos últimos anos, nas proximidades da área prevista para a instalação do projeto, designadamente ao nível do turismo de natureza, com projetos que têm contribuído para a dinamização da economia local e atração de pessoas ao território, contrariando a desertificação humana.

Neste contexto, e embora se reconheça que o projeto tem como mérito a produção de energia a partir de fontes renováveis, com benefícios ao nível global, identificam-se impactes negativos significativos ao nível local e regional que dificilmente podem ser minimizados.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Da paisagem

Ao projeto induz alterações na morfologia natural do terreno, as quais, a par com a afetação do coberto vegetal, determinam alterações paisagísticas e impactes cénicos gerados na fase de construção mas que perduram por todo o período de vida do projeto e cuja significância é acentuada pelo nível muito elevado de desflorestação inerente ao projeto.

Não decorrente diretamente da expressão visual das ações físicas realizadas na fase de construção, mas do resultado final delas, destacam-se impactes de natureza visual, por perda material absoluta de valor cénico, resultante da impossibilidade de manutenção da vegetação enquanto valor visual natural, em particular exemplares do género Quercus - sobreiros e azinheiras. A par desta perda ocorrerá a afetação de afloramentos rochosos, muros de pedra e os socalcos agrícolas, em particular no corredor da linha, os quais se constituem como atributos naturais e culturais da Paisagem.

Considera-se que a perda de valores visuais naturais e culturais é um impacte significativo a muito significativo do projeto.

Em termos de impactes estruturais e funcionais sobre a paisagem, as situações mais graves decorrem, maioritariamente, da implantação dos painéis solares, dado que estes determinam impactes significativos a muito significativos, sobretudo, ao nível do coberto vegetal.

Durante a fase de exploração do projeto os impactes decorrem, fundamentalmente, do carácter visual intrusivo e permanente das alterações introduzidas na fase de construção, levando a uma artificialização do território. Estes impactes são negativos e de significância variável, sendo mais significativos a muito significativos para os observadores permanentes nas habitações a noroeste da povoação de Arez e para os observadores temporários na N118, no IP2 e na M528, bem como nas áreas da classe de Qualidade Visual "Elevada" na envolvente da central e nas áreas por esta circunscrita – vários talvegues/linhas de água, áreas de montado e outras clareiras).

Da conservação da natureza e biodiversidade

De entre as espécies elencadas para a área de estudo, destacam-se 27 espécies RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção), distribuídas por 14 famílias e correspondendo a cerca de 6,8% do elenco florístico). De entre as espécies RELAPE contam-se três endemismos lusitanos e 16 endemismos ibéricos. Três das espécies RELAPE encontram- se listadas nos Anexos II e IV do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro. Duas das espécies elencadas para a área de estudo se encontram ameaçadas de acordo com a Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal Continental: *Centaurea alba* subsp. *Strepens* e *Serapias perez-chiscanoi*, encontrando-se ambas classificadas como "Em perigo" (Carapeto et al., 2020).

Os impactes sobre a flora, biótopos e habitats decorrentes da execução da central fotovoltaica serão essencialmente resultantes das atividades que promovem a destruição da vegetação, como a desarborização, desmatação e a decapagem.

No que respeita à fauna, a destruição do coberto vegetal resultará na perda de habitat e na exclusão das espécies, sendo estes os principais impactes esperados nesta fase. A remoção da vegetação na área da central e elementos associados afetará vários biótopos, sobretudo áreas de floresta de eucalipto. A perda destes biótopos irá conduzir à perda de habitat de espécies, sobretudo as associadas a biótopos florestais, podendo potencialmente afetar algumas delas ameaçadas como o búteo-vespeiro e a ógea.

A desmatação e a circulação de maquinaria e veículos pesados durante a fase de construção resultará num efeito de exclusão da fauna, sobretudo de aves e mamíferos, diminuindo a diversidade faunística.

Na fase de exploração a presença dos painéis resulta no ensombramento da área abaixo destes dificultando a regeneração natural das espécies vegetais e que a gestão da vegetação entre linhas de painéis e em redor das mesmas resultará em corte frequente da vegetação limitando o crescimento de estratos arbustivos e arbóreos.

No caso dos quirópteros, prevê-se que haja um fator de perturbação adicional, que poderá condicionar a utilização da área por este grupo e se relaciona com o reflexo criado pelos painéis solares. Esta perturbação poderá levar algumas espécies de morcegos a evitar utilizar a área do projeto. No caso das aves, o reflexo poderá também conduzir ao afastamento de algumas espécies da área do projeto, mas sobretudo no período diurno (Harrison et al., 2017; Sánchez-Zapata et al, 2016). A presença da central fotovoltaica poderá constituir uma barreira ao voo para algumas espécies de aves, podendo ocorrer episódios de mortalidade de aves e morcegos por colisão com as estruturas do projeto.

Para além do efeito barreira é relevante referir o efeito de exclusão provocado pela alteração no uso do solo e implantação de uma estrutura não adequada à presença de fauna.

A presença da linha elétrica muito alta tensão poderá potenciar situações de morte de aves por colisão, sendo que das espécies ameaçadas elencadas para a área de estudo com estatuto de conservação desfavorável, uma apresenta risco de colisão III, a cegonha-preta (*Ciconia nigra*). Existem ainda quatro espécies com risco de colisão II e três espécies com risco de colisão I. Embora as aves de rapina tenham um risco de colisão de I-II, de acordo com um estudo de D'Amico et al. (2019) uma das espécies com maior índice de risco de mortalidade é o abutre-preto (*Aegypius monachus*), espécie classificada como "Criticamente em perigo".

Outro impacte decorrente da presença das linhas elétricas diz respeito ao efeito de exclusão. De acordo com o estudo de Santos et al. (2016), a instalação de infraestruturas, nomeadamente linhas elétricas, mesmo em áreas com habitat favorável, contribuem para a deterioração das condições ecológicas, com repercussões na distribuição e abundância das espécies (Santos et al., 2016).

Os principais Impactes cumulativos a considerar são a mortalidade e o efeito de exclusão, destacando-se a sua elevada magnitude devido, nomeadamente, à grande dimensão das áreas afetadas. A presença de rodovias na proximidade do projeto amplificam o impacte de mortalidade da fauna e os impactes cumulativos sobre a flora, biótopos e habitats decorrentes da presença de outras centrais fotovoltaicas e novas linhas elétricas no que diz respeito à desmatação e degradação do habitat envolvente, sendo estes impactes de magnitude elevada e significativos.

<u>Dos Povoamentos florestais</u>

Durante a avaliação desenvolvida, foi possível verificar a existência de diversos sobreiros no terreno que não estavam georreferenciados, pelo que foram desenvolvidos diversos procedimentos de forma a tentar colmatar a referida discrepância. No campo, verificou-se que há inúmeros exemplares não identificados pelo proponente. Ora, pela amostragem que foi feita é expectável que na restante área exista um número elevado de quercíneas que não foram identificadas, tendo o proponente assumido que "… *qualquer individuo de sobreiro ou azinheira resultante de regeneração natural que se possa encontrar dentro destas áreas de eucaliptal será eliminado aquando desses cortes rasos.*" Verifica-se assim que o levantamento não

foi efetuado de forma a poder ser adequadamente avaliados os impactes nem confirmar se haverá abates em povoamento.

Verifica-se também que a informação apresentada, apesar de diversas vezes complementada, apresenta graves deficiências na caracterização dos povoamentos florestais na área do projeto, sendo expectável que em toda a área do projeto exista um número elevado (na ordem dos milhares de exemplares) de quercíneas que não foram devidamente identificadas, pelo que se assume que os impactes negativos assumirão relevância muito significativa, bastante superior ao descrito no EIA.

Refira-se ainda que, embora tivesse sido solicitada a apresentação de um Plano de Compensação de Desflorestação, de forma a repor a perda de sequestro e armazenamento de carbono da área que se prevê desflorestar por este projeto (830 ha), o proponente manifestou apenas "*a vontade e responsabilidade em assumir a execução deste plano, por meios próprios ou financiando iniciativas equivalentes*", apresentando diretrizes para o mesmo, mas identificando desde logo que projeto oferece, à partida, uma limitação para a implantação do referido plano, que decorre do mesmo se implantar numa área quase integralmente florestal, não permitindo que a replantação venha a ocorrer na envolvente do projeto ou nos terrenos limítrofes, já totalmente florestados. Salienta-se que o proponente não assumiu a substituição dos eucaliptos por vegetação autóctone, designadamente, por sobreiros ou por vegetação ripícola em áreas próximas das linhas de água, em qualquer área, nem manifestou a intenção de preservar os exemplares de sobreiro existentes.

<u>Do caráter cumulativo do projeto com outros projetos existentes e previstos na envolvente</u>

Refira-se ainda que a significância e magnitude da generalidade dos impactes negativos anteriormente identificados, quer ao nível do ordenamento do território e do uso do solo, quer ao nível da paisagem e da afetação de povoamentos florestais, são acentuadas pela presença no território, numa envolvente relativamente próxima, de outros projetos existentes e previstos numa envolvente relativamente próxima, nomeadamente, várias centrais solares fotovoltaicas:

- A 430 m: Central Solar de Polvorão, com cerca de 286 ha e para a qual foi emitida DIA favorável condicionada a 23/09/2021 (AIA n.º 3346);
- A cerca de 3,2 km: Centrais Solares de Nisa I (37 ha), Nisa II (40 ha), Nisa III (49 ha);
- A cerca de 4,7 km: Central Solar da Falagueira, com cerca de 264 ha e para a qual foi emitida DIA favorável condicionada a 22/07/2021 (AIA n.º 3369);
- A cerca 5 km: Central Solar de Nisa, com cerca de 920 ha e cujo procedimento de AIA se encontra ainda em curso (AIA n.º 3619).

De sublinhar o facto de, cumulativamente, estar em causa, num raio de cerca de 10 km, cerca de 2500 ha de área ocupada por centrais fotovoltaicas. Refira-se também que todas as centrais indicadas dispõe de TRC, independentemente da fase de desenvolvimento em que se encontram.

É também de referir a presença de várias linhas elétricas de alta e muito alta tensão, designadamente:

- Linha Central de Nisa – Falagueira, a 150 kV;
- Linha Castelo Branco - Falagueira 3, a 150/400 kV;
- Linha Falagueira - São Lourenço de Mamporcão a 400 kV;
- Linha Pinhal Interior - Falagueira a 150 kV e da Subestação de Corgas 150/60/30 kV e Linha Falagueira - Castelo Branco a 150 KV - Troço Falagueira - Ródão.

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Ap. 7585 - 2610-124 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Importa ainda ter consideração as futuras linhas de ligação das centrais de Polvorão e da Falagueira à RNT, além de diversas linhas de média tensão.

Os principais impactes cumulativos a considerar são os resultantes da remoção/eliminação da flora, vegetação e habitat, em concreto, a desflorestação de extensas áreas, incluindo de quercíneas, que dão origem a impactes negativos, muito significativos e não minimizáveis.

Relativamente à fauna, refere-se o acentuar da perda de habitat, da mortalidade por colisão com as linhas e do efeito de exclusão provocado pela presença de outras centrais fotovoltaicas, dando também origem a impactes negativos, muito significativos e de magnitude elevada.

Também ao nível da paisagem, são gerados impactes cumulativos negativos e muito significativos, quer estruturais, quer visuais, verificando-se que o projeto em avaliação é, em si mesmo, o projeto iniciador da artificialização maior nesta área, dada a sua expressão espacial e escala, comparativamente aos demais.

Refira-se que o projeto da Central Fotovoltaica de Nisa, *per se*, acarreta um impacte significativo ao nível do uso do solo, pela profunda alteração do mesmo, impacte esse que em muito se acentua face à proliferação no território de projetos com impactes similares.

Sobre este aspeto importa ainda ter presente o referido pela Câmara Municipal de Nisa, que constata que o sobredimensionamento e a massificação sobre um mesmo território, deste tipo de projetos, leva à impossibilidade de cumprir os objetivos estratégicos que o município definiu, como a promoção da sustentabilidade da paisagem do património cultural, da potenciação dos recursos locais associados à saúde, ao lazer, a uma cultura de território consequente com o bem-estar e qualidade de vida.

Acresce que, para concretização da central em estudo, será ainda necessário que a REN desenvolva um conjunto de alterações na RNT. Embora o projeto não disponha de TRC, não sendo assim possível determinar com certeza as intervenções a realizar ao nível da RNT para permitir a sua ligação à mesma, perspetiva-se que os desenvolvimentos necessários impliquem a ampliação da subestação da Falagueira, a qual contribuirá certamente para acentuar os impactes cumulativos negativos e significativos já acima expostos, ainda que não seja possível determinar com que magnitude e significância.

Os impactes negativos, significativos a muito significativos, identificados no decurso da avaliação do projeto encontram também reflexo nas preocupações expressas em várias das exposições submetidas nas consultas promovidas no âmbito do presente procedimento de AIA, das quais se destacam o parecer emitido pela Câmara Municipal de Nisa, já por várias vezes mencionado, bem como os pareceres emitidos por Organizações Não Governamentais de Ambiente.

Face ao exposto, conclui-se que o projeto da Central Fotovoltaica de Nisa e Linha Elétrica de Muito Alta Tensão, a 400 kV induz impactes negativos significativos a muito significativas e não minimizáveis ao nível de fatores determinantes para a avaliação, nomeadamente, uso do solo, ordenamento do território, paisagem e sistemas ecológicos (povoamentos florestais), pelo que se emite decisão desfavorável sobre o mesmo.

Entidade de verificação da DIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Data de emissão	5 de julho de 2023

Validade da DIA	Não aplicável.

Assinatura	**O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.** (Nuno Lacasta)